

Quarta-feira, 22 de Outubro de 2025



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

## Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO	2
PROJETO DE LEI Nº026/2025 - "INSTITUI AS TAXAS DE SERVIÇOS VINCULADAS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA URBANA (REURB-E) NO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."	3
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0117.2025	5
AUTORIZAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0117.2025	6
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 0005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. E – 4.357/2025.	7

OUTUBRO DE 2025

## Diário Oficial

Edição nº 210/2025

### Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Embu-guaçu**  
**CNPJ:** 46.523.148/001-01  
**Endereço:** Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP  
**Telefone:** (11) 4662-7350  
**Site:** <https://embuguacu.sp.gov.br>

**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**AVISO DE PREGÃO  
ELETRÔNICO**

007/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU****OBJETO**

Aquisição de painel eletrônico e tablets (fixos/embutidos na mesa), incluindo software de gestão para sessões plenárias, suporte técnico, manutenção e substituição.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO****R\$ 181.651,81****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

De 22/10/2025 as 0:00 até 06/11/2025 as 23:59h

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 07/11/2025 as 9:00h

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço lote

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto/fechado

**ESCLARECIMENTOS**<https://bll.org.br/>

PROJETO DE LEI Nº026/2025 - "INSTITUI AS TAXAS DE SERVIÇOS VINCULADAS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA URBANA (REURB-E) NO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Edição nº 210, 22 de outubro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

**PROJETO DE LEI** **Nº026/2025**

“Institui as Taxas de Serviços Vinculadas à Regularização Fundiária Específica Urbana (REURB-E) no Município de Embu-Guaçu e dá outras providências.”

**O PREFEITO DE EMBU-GUAÇU, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO**, usando de suas atribuições legais apresenta a Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Ficam instituídas, no âmbito do Município de Embu-Guaçu, as seguintes taxas vinculadas à execução de serviços administrativos e técnicos relacionados à Regularização Fundiária Específica Urbana (REURB-E):

I – Taxa de Análise e Aprovação de Regularização Fundiária;

II – Taxa de Vistoria e Fiscalização Urbanística;

III – Taxa de Expedição de Certidões e Documentos da REURB.

Art. 2º - A Taxa de Análise e Aprovação de Regularização Fundiária Específica será devida pela análise documental, técnica e urbanística dos projetos de regularização fundiária apresentados.

Base de cálculo: número de lotes ou unidades habitacionais integrantes do processo de REURB-E.

Valores:

Até 10 lotes/cada unidade: R\$ 1.000,00.

De 11 a 50 lotes/cada unidade: R\$ 2.500,00.

De 51 a 100 lotes/cada unidade: R\$ 5.000,00.

Acima de 100 lotes/cada unidade: R\$ 10.000,00.

Art. 3º - A Taxa de Vistoria e Fiscalização Urbanística será devida pela realização de diligências presenciais e inspeções técnicas nos parcelamentos ou imóveis objeto da REURB-E.

Base de cálculo: quantidade de áreas vistoriadas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Valores:

Vistoria em área de até 10.000 m<sup>2</sup>: R\$ 5.000,00.

Vistoria em área entre 10.001 m<sup>2</sup> e 50.000 m<sup>2</sup>: R\$ 25.000,00.

Vistoria em área acima de 50.001 m<sup>2</sup>: R\$ 50.000,00.

Art. 4º - A Taxa de Expedição de Certidões e Documentos da REURB-E será devida pela emissão de certidões, declarações, autorizações e demais documentos necessários ao registro da regularização fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Base de cálculo: cada documento expedido.

Valor unitário: R\$ 200,00 por certidão/documento.

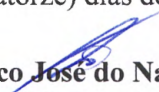
Art. 5º - O valor das taxas instituídas por esta Lei será atualizado anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 6º - A receita proveniente das taxas instituídas nesta Lei será vinculada à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, devendo ser aplicada prioritariamente em programas de regularização fundiária e habitação de interesse social.

Art. 7º - Aplica-se às taxas de que trata esta Lei o disposto no art. 150, III, “b” e “c” da Constituição Federal, observando-se a anterioridade anual e a noventena.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte ao de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 14 (quatorze) dias do mês de Outubro de 2025.

  
**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 14 (quatorze) dias do mês de Outubro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Suprimentos**

**MUNICÍPIO DE EMBU -GUAÇU AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0117.2025 -**  
**Autorizo e ratifico a dispensa de licitação** que tem como objeto aquisição de embalagens de marmitta, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da Lei nº 14.133/2021, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso II, para a EMPRESA (M.P.A LOPES – BAZAR E ARMARINHOS) inscrita no CNPJ sob número 00.476.235/0001-54, com o valor de R\$10.915,00 (dez mil e novecentos e quinze reais), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único. Embu Guaçu, 17 de Outubro de 2025.  
**Mailton Aquino**, Secretária Municipal de Infraestrutura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
 Secretaria Municipal de Suprimentos

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117.2025**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto Art. 75 inciso II da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. A Secretaria Municipal de Infraestrutura optou pela **dispensa de licitação** que tem como objeto a Aquisição de Embalagens de Marmitas com tampa, referente ao ano de 2025, com base nas seguintes condições:

*“Dispensa de Licitação em Razão de Valor (Art. 75, II): A contratação de empresa de fornecimento de embalagens de marmitas. Se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação**. (O valor da aquisição não ultrapassa o limite estabelecido para compras de pequeno valor, permitindo a contratação direta e sem a necessidade de licitação.*

*Art. 95, parágrafo § 2º: É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).*

*Dessa forma, é possível substituir o instrumento formal de contrato por outro documento adequado, como **nota de empenho de despesa**, conforme previsto pela lei.*

**AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação que tem como objeto a contratação de empresa de fornecimento de embalagens de marmitas com tampa, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da **Lei nº 14.133/2021**, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso II, para a EMPRESA (M.A.P. LOPES – BAZAR E ARMARINHOS) –, inscrita no CNPJ sob número: 00.476.235/0001-54, com o valor de R\$10.915,00 (dez mil e novecentos e quinze reais), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único.

Embu Guaçu, 17 de outubro de 2025.

**MAILTON AQUINO**  
 SECR. INFRA ESTRUTURA

\_\_\_\_\_  
**Mailton Aquino**  
 Secretária Municipal de Infraestrutura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Suprimentos**

**“AVISO DE LICITAÇÃO”**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 0005/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. E – 4.357/2025.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano do Município de Embu-Guaçu - Rua Celestino Apa, Rua Izidoro Antônio de Moraes, Rua Maria da Conceição Louro, Rua Trecho São Bernardo, Rua Pedro Vieira da Silva, Rua Benedito Pereira Rodrigues, Rua José Antônio Pereira, Rua José Ruiz do Rio Filho nos Bairros: Vila Louro e Jd. Emília nas Vias do Município de Embu Guaçu, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Projetos, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo I. **Tipo:** Empreitada por menor preço global. **Abertura dos envelopes:** 06/11/2025 às 09h. **Informações:** A cópia completa do Edital poderá ser adquirida, através do endereço eletrônico [www.embuguacu.sp.gov.br](http://www.embuguacu.sp.gov.br) ou [bbmnet.com.br](http://bbmnet.com.br), contendo os dados cadastrais do interessado.

Embu Guaçu, 21 de Outubro de 2025.  
Francisco José do Nascimento – Prefeito Municipal.